



DELIBERAÇÃO 073/CMDCA/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do saldo constante, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mês de dezembro/2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 186ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2022, Ata 274ª.

Considerando a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. “§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio”;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar valor do saldo constante no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mês de dezembro/2022:

R\$ 341.852,97 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO

Presidente do CMDCA.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 50187ce9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>